

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 - nº 191 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
07 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.718

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido e a partir de 19 de outubro de 2.020, a SRA. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO, portadora do RG nº. 41.216.011-O, CPF nº. 367.960.758-03, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral Administrativa, “Ref. 8”.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de outubro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.719

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 19 de outubro de 2.020 os efeitos da portaria nº. 8.965 de 24 de abril de 2.019, que designou o funcionário Sr. Glauco Samuel Pavesi, RI nº 16195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, para desempenhar suas funções na Sede do Departamento Municipal de Educação. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de outubro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 9.720

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REINTEGRAR, a partir da presente data, o servidor SR. MARCOS SOARES DA CUNHA JUNIOR, portador do RI nº 51.650, às suas funções do Cargo de Carpinteiro, prestando serviços no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de outubro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

DECRETOS

DECRETO Nº 4.795 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para suplementar a seguinte dotação do Orçamento municipal vigente:

227-10.301.0032.2.047-339036.00	Coord. Social-Departamento de Saúde	10.600,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.600,00
	TOTAL	10.600,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar, será anulada a seguinte dotação Orçamentária:

221-10.301.0032.2.047-31911.00	Coord. Social-Departamento de Saúde	10.600,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.600,00
	TOTAL	10.600,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 22 de outubro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 22 de outubro de 2.020.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

PIRAPREV

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. : 27/Piraprev/2019

LICITAÇÃO : Dispensa

CONTRATANTE : IPSPMP (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia) - Piraprev

CONTRATADA : Adriano José Toledo Bueno ME

OBJETO : Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para consultoria técnica especializada em ambiente Windows Server para o IPSPMP – Piraprev, conforme descritivo anexo.

CONTRATO Nº. : 27/Piraprev/2019, de 23/10/2019, fls. 26 a 30 Em 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020 compareceram as partes qualificadas no contrato acima especificado para o fim de aditar as cláusulas III e VI do instrumento, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA III – O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 16.909,08 (dezesseis mil novecentos e nove reais e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.409,09 (mil quatrocentos e nove reais e nove centavos). CLÁUSULA VI – Fica prorrogado o prazo de que trata esta cláusula por mais 12 (doze) meses, até o dia 23 (vinte e um) de outubro de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, para que produza seus efeitos legais.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.351 datada de 26/09/2020 no valor de R\$ 1.237,90 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.353 datada de 26/09/2020 no valor de R\$ 8.962,55 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.360 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.366 datada de 02/10/2020 no valor de R\$ 2.857,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.004.372 datada de 07/10/2020 no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais);

AUTOMEC COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. referente a nota fiscal nº 3930 datada de 17/09/2020 no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais);

AUTOMEC COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. referente a nota fiscal nº 000.025.963 datada de 17/09/2020 no valor de R\$ 334,54 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP referente a nota fiscal nº 53.723 datada de 17/08/2020 no valor de R\$ 1.234,70 (hum mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

CASA DOS BEBEDOUROS LTDA. – referente a nota fiscal nº 000.109.109 datada de 11/08/2020 no valor de R\$ 1.402,20 (hum mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos);

CECHETTI & CADINI – COM. E DISTRIB DE EMDICAM LTDA – referente a nota fiscal nº 696 datada de 03/08/2020 no valor de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais);

CMS. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 7401 datada de 16/06/2020 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 000009567 datada de 14/08/2020 no valor de R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais);

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 000009568 datada de 14/08/2020 no valor de R\$ 1.432,00 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais);

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 000009614 datada de 03/09/2020 no valor de R\$

1.436,00 (hum mil quatrocentos e trinta e seis reais);

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 000009616 datada de 03/09/2020 no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA – referente a nota fiscal nº 000.000.516 datada de 23/09/2020 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

DIGITAL GRÁFICA ATIBAIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 159 datada de 29/09/2020 no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

DITÃO COM. D.T.&MAD. LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000005007 datada de 18/09/2020 no valor de R\$ 1.926,98 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);

DITÃO COM. D.T.&MAD. LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000005022 datada de 02/10/2020 no valor de R\$ 1.797,99 (hum mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298126 datada de 26/08/2020 no valor de R\$ 592,39 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298167 datada de 26/08/2020 no valor de R\$ 585,49 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298290 datada de 27/08/2020 no valor de R\$ 590,34 (quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298650 datada de 31/08/2020 no valor de R\$ 599,27 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298734 datada de 31/08/2020 no valor de R\$ 584,99 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298802 datada de 01/09/2020 no valor de R\$ 443,02 (quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 298833 datada de 01/09/2020 no valor de R\$ 485,93 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 299014 datada de 02/09/2020 no valor de R\$ 570,71 (quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 299140 datada de 03/09/2020 no valor de R\$ 581,54 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 299758 datada de 10/09/2020 no valor de R\$ 569,22 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 299824 datada de 11/09/2020 no valor de R\$ 533,24 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 299918 datada de 11/09/2020 no valor de R\$ 149,47 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 300263 datada de 15/09/2020 no valor de R\$ 184,37 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 301173 datada de 22/09/2020 no valor de R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 303735 datada de 13/10/2020 no valor de R\$ 1.481,92 (hum mil

quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos);
DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 303965 datada de 14/10/2020 no valor de R\$ 287,54 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 304135 datada de 15/10/2020 no valor de R\$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos);
DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 304197 datada de 15/10/2020 no valor de R\$ 395,32 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos);
DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 304204 datada de 15/10/2020 no valor de R\$ 565,40 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 304214 datada de 15/10/2020 no valor de R\$ 604,56 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – referente a nota fiscal nº 89250 datada de 20/08/2020 no valor de R\$ 3.599,49 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);
EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3607 datada de 03/08/2020 no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais);
EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3631 datada de 03/08/2020 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3736 datada de 01/09/2020 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3737 datada de 01/09/2020 no valor de 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais);
GAS BALL ARAMZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0050090 datada de 02/10/2020 no valor de 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
INDEMED HOSPITALAR EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.002.042 datada de 11/08/2020 no valor de R\$ 251,55 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
INDEMED HOSPITALAR EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.002.043 datada de 11/08/2020 no valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 108450 datada de 06/08/2020 no valor de R\$ 359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 108451 datada de 06/08/2020 no valor de R\$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 108452 datada de 08/08/2020 no valor de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos);
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME – referente a nota fiscal nº 000.002.447 datada de 22/09/2020 no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais);
JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 000001195 datada de 28/09/2020 no valor de R\$ 5.021,70 (cinco mil vinte e um reais e setenta centavos);
JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 000001196 datada de 28/09/2020 no valor de R\$ 2.561,60 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 433868 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 228,88 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 433878 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 669,36 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – referente a nota fiscal nº 433884 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 5.751,95 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos);
LEONE COM E DIST PROD NAT LTDA - referente a nota fiscal nº 000004603 datada de 05/08/2020 no valor de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais);
LGM COM E REP DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.010.090 datada de 25/09/2020 no valor de R\$ 1.050,10 (hum mil e cinquenta reais e dez centavos);
LIGIA MARIA CARNEIRO – ME – referente a nota fiscal nº 000.001.616 datada de 20/08/2020 no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
MA TOLEDO INFORMÁTICA – ME – referente a nota fiscal nº 2278 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 6.463,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);
MA TOLEDO INFORMÁTICA – ME – referente a nota fiscal nº 2448 datada de 07/10/2020 no valor de R\$ 6.605,64 (seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – referente ao pagamento do boleto no valor de R\$ 1.711,79 (hum mil setecentos e onze reais e setenta e nove centavos);
MARCIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA – referente a nota fiscal nº 00000028 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
MIRELEN CARVALHO FREIRE – ME – referente a nota fiscal nº 000.600 datada de 16/09/2020 no valor de R\$ 14.053,50 (quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
MIRELEN CARVALHO FREIRE – ME – referente a nota fiscal nº 000.608 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 19.116,00 (dezenove mil cento e dezesseis reais);
ML TEIXEIRA EIRELI - referente a nota fiscal nº 000.000.767 datada de 01/10/2020 no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais);
NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº 30 datada de 25/08/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);
RADIO JOVEM PIRA LTDA ME – referente a nota fiscal nº 0001933 datada de 01/10/2020 no valor de R\$ 1.931,76 (hum mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME – referente a nota fiscal nº 000030499 datada de 21/08/2020 no valor de R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais);
ROBERVAL NOVAIS DE OLIVEIRA ME – referente a nota fiscal nº 000.000.526 datada de 19/09/2020 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
RSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – referente a nota fiscal nº 1204/10 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 432,93 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);
RSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – referente a nota fiscal nº 1204/4 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 144,28 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.000.111 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 94,25 (noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.000.112 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº 0000297 datada de 13/10/2020 no valor de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais);

SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº 0000298 datada de 14/10/2020 no valor de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais);

SINSAI COMERCIO DE DESC EIRELI EPP- SINSAI – referente a nota fiscal nº 1.532 datada de 26/08/2020 no valor de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – referente a nota fiscal nº 3274 datada de 02/10/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – referente a nota fiscal nº 3275 datada de 02/10/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – referente a nota fiscal nº 3277 datada de 02/10/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 000001146 datada de 05/08/2020 no valor de R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 23 de outubro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 02

CONTRATO Nº242/2018- PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência- ITENS 01 E 04.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ: 45.279.627/0001-61, sita a Av.: Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, doravante designada simplesmente CONTRANTE e, de outro lado VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com sede em Rua José Bonifácio nº 462, bairro Marf I, município de Bom Jesus dos Perdões/SP, CEP 12.955-000, CNPJ 07.685.452/0001-01 (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente CONTRATADA neste ato representada pela senhora: Solange Regina de Menezes Mendonça Filho, RG 27.736.855-8 e CPF 259.842.288-07, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

O valor total do contrato, reajustado com base na variação do IPCA do período previsto no contrato, passa de R\$ 49.408,67 para R\$ 50.730,37, sendo:

- R\$ 15.184,02 relativo ao item 01, sendo R\$ 1.265,33 mensais.

- R\$ 35.546,35 relativo ao item 04 ao valor de R\$ 0,074 o minuto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRANTE, codificada sob o nº.:

1076-6721-00229-10-301-0032-2-047-3.3.90.40.00.00 – 05 – Transf. E Convênios federais-vinculados – 300 – Saúde

1077-6720-00083-15-452-0009-2-018-3.3.90.40.00.00 -1-Tesouro-100- geral;

1078-6722-00149-12-361-0016-2-033-3.3.90.40.00.00 – 5-Transf. e Conv. Fed.Vinculados – 220- ensino fundamental

1079-6723-00112-04-122-0028-2-021-3.3.90.40.00.00 - 1-Tesouro-300- 110 - geral;

1080-6724-25-26-52-00262-08-244-0025-2-2-059-3..90.40.00.00 – 01 tesouro – 500 Assistência Social

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 1133/2018

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONE-ROSO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE NO MIRANTE BOA VISTA – SANTO CRUZEIRO, CONFORME DADOS ABAIXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo.

CUCINA RISTORANTE BERGAMO LTDA ME - CNPJ 32.802.490.0001-36.

ITEM 01 – RESTAURANTE NO MIRANTE BOA VISTA – SANTO CRUZEIRO

Finalidade: Restaurante e lanchonete

Periodicidade de pagamento: mensal

Valor estabelecido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

ESPECIFICAÇÕES:

- Os permissionários deverão trabalhar nos locais indicados em atendimento a finalidade descrita para o respectivo item/ponto.
- Os estabelecimentos deverão funcionar dentro do horário estabelecido para o funcionamento em geral, de acordo com as normas fixadas pelo código Administrativo do Município, ou seja, deverá prestar os serviços de atendimento ao público segunda à domingo durante o horário comercial.
- O prazo de permissão é determinado, de 01 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 anos.
- O Permissionário deverá se comprometer a zelar pela integridade e conservação total do bem, manter a vigência do prédio e de suas dependências, conservar o recinto e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza.
- O permissionário se compromete a restituir o imóvel no mesmo estado em que recebeu tão logo seja solicitado por esta municipalidade, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista ao permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação.
- Não serão permitidas instalações que possam causar, de alguma forma, poluição visual ou que comprometam, de alguma forma, a segurança dos veículos, dos pedestres e usuários.
- O PERMISSIONÁRIO deverá manter próximo ao balcão de atendimento, cestos de lixo nos locais para utilização de usuários.
- Antes de iniciar suas atividades o PERMISSIONÁRIO deverá regularizar a documentação do seu comércio junto aos órgãos públicos competentes. MUNICÍPIO DE PIRACAIA Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ nº 45.279.627/0001-61 www.piracaia.sp.gov.br
- É facultada a PREFEITURA, através de seus funcionários ou agentes designados, promover, a qualquer tempo, vistoria do estabelecimento, independentemente de solicitação prévia ou solicitar, sempre que julgar conveniente, inspeção medico-sanitária do mesmo.
- O PERMISSIONÁRIO é responsável legalmente pelos atos praticados por seus empregados, auxiliares, gerentes ou prepostos.
- A permissão de uso poderá ser cassada, a critério exclusivo da PREFEITURA, se a atividade do PERMISSIONÁRIO vier a comprometer a ordem, os bons costumes e a segurança pública ou

- quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela administração municipal, ficar evidenciada a sua incapacidade para executar o contrato, ou ainda, se esta falir, entrar em concordata, dissolução, liquidação, etc
- O PERMISSIONÁRIO não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.
- O atraso injustificado de 03 (três) parcelas consecutivas ensejará a rescisão da permissão.
- As tarifas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone e afins, serão da exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.
- O permissionário ficará obrigado a manter a vigilância do prédio e de suas dependências, zelar pela integridade e conservação total do bem, conservando e mantendo o recinto e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza, inclusive se responsabilizando pelo pagamento mensal da conta de energia elétrica e água.
- O PERMISSIONÁRIO deverá promover a limpeza do local e entorno durante e ao término do expediente.
- O PERMISSIONÁRIO deverá manter diariamente em seu cardápio:
 - I – Lanches e/ou sanduíches e/ou salgados variados;
 - II- Porções;
 - III – Nos horários de próprios deverá fornecer opções de pratos para o almoço e jantar;
 - IV – Durante o horário do jantar, deverá ter à disposição dos clientes opções de caldos/sopas;
 - V – Água mineral, sucos, refrigerantes inclusive com opção light, diet ou zero;
 - VI – Bebidas alcoólicas, inclusive vinhos;
- O acima mencionado representa o cardápio básico que deverá ser observado, ficando a critério do Permissionário adicionar novos itens e produtos, desde que próprios da atividade de restaurante / lanchonete.
- Os preços dos produtos oferecidos deverão ser compatíveis com a média dos valores praticados na cidade. MUNICÍPIO DE PIRACAIA Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ nº 45.279.627/0001-61 www.piracaia.sp.gov.br
- O recebimento de gêneros alimentícios, demais insumos e descarte de material, deverá ocorrer de forma a não comprometer a rotina das atividades do local.
- O PERMISSIONÁRIO deverá conservar adequadamente a área da presente permissão e os equipamentos constantes do local, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado, às suas exclusivas expensas.
- O PERMISSIONÁRIO deverá conservar e manter limpa toda a área do entorno do local.
- É vedada a realização de obras ou benfeitorias sem prévia e expressa autorização da Administração.
- Toda a manutenção e/ou reparo nas instalações físicas será de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO. Nos serviços deverão ser mantidos os mesmos padrões de materiais e acabamentos já utilizados.
- É responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a higienização, desinfecção, desinsetização e imunização das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas sanitárias.
- O PERMISSIONÁRIO deverá manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, zelando para que os mesmos se mantenham sempre com boa apresentação, limpos e asseados, devendo substituir imediatamente qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da concedente ou que deixem de obser-

var as regras de cortesia no trato com os usuários do local.

- É dever do PERMISSONÁRIO cumprir as exigências dos órgãos atrelados à Fiscalização, mantendo o local visível o alvará de funcionamento, comprovante de inspeção da Vigilância Sanitária, ambos dentro do prazo de validade.

- O PERMISSONÁRIO poderá atender a solicitação de eventos especiais (festas de confraternização e outras atividades especiais) com cardápios e condições diversas, desde de devidamente acordado com a Administração.

- É proibida a utilização do espaço público para reuniões ou atos políticos.

Piracaia, 23 de outubro de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 134/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA CNPJ: 17.034.870/0001-84 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 4.061,80 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 135/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LEONARDO DE SOUZA MACEDO CNPJ: 24.421.915/0001-39 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.863,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 136/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CNPJ: 35.425.512/0001-84 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.416,85 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 137/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EPP CNPJ: 13.258.144/0001-94 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.860,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 138/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI CNPJ: 02.513.582/0001-35 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 14.115,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 139/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO CNPJ: 23.215.141/0001-27 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 2.320,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 140/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 6.771,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 141/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: J.FERCON SUPRIMENTOS ODONTO-MEDICO ME CNPJ: 23.533.211/0001-95 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 20.761,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 142/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 21.972.444/0001-69 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 7.992,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 143/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA ME CNPJ: 33.937.002/0001-60 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 5.125,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 144/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 08.784.976/0001-04 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 2.950,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 145/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.594,00 - VIGÊNCIA:

03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 146/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NOG. COM CARIEDADES LTDA ME CNPJ: 20.453.472/0001-07 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 698,50 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 147/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.275.797/0001-59 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 649,99 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 148/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 CNPJ: 37.182.085/0001-86 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 2.559,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 149/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ: 28.706.488/0001-96 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 2.683,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 150/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: A.C DOS SANTOS MOVEIS CNPJ: 12.517.378/0001-46 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 700,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 151/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: V P SILVA BRINQUEDOS ME CNPJ: 18.448.863/0001-91 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 517,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

CONTRATO Nº 152/2020 - PROCESSO Nº 784/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: XPARTS COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 24.474.823/0001-17 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VALOR: R\$ 3.132,00- VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 22/10/2020

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco